



anem

**Regulamento do
ANEM *Safe&Fest***

Artigo 1

Definição

- 1.1 O ANEM *Safe&Fest* consiste num projeto de Educação por Pares em que é dada aos Estudantes de Medicina a oportunidade de sensibilizar jovens frequentadores de Festivais de Verão para os riscos da prática de relações sexuais desprotegidas. Este é um projeto organizado pela Área de Saúde Sexual e Reprodutiva (ASSR), sob a coordenação do respetivo Diretor (NORA), em parceria com uma instituição organizadora ou prestadora de apoio clínico aos festivais.
- 1.2 Tendo em conta as diferentes características dos festivais, este Regulamento deixa por definir determinados pontos que devem ser atempadamente acordados com as instituições responsáveis e posteriormente publicados na página oficial de *Facebook*® e no site oficial da ANEM.

Artigo 2

Requisitos de Participação

- 2.1 Podem candidatar-se para participar no ANEM *Safe&Fest* todos os Estudantes inscritos numa das Escolas Médicas portuguesas no ano letivo 2017/2018.

Artigo 3

Candidaturas

- 4.1 O período de inscrições, assim como o número de vagas disponível, será estipulado de acordo com o festival em questão e estará disponível na página de *Facebook*® e site oficial da ANEM (ver artigo 1.2). Durante este período, podem candidatar-se todos os estudantes que cumpram os requisitos postulados no artigo 2.
- 4.2 Devem constar obrigatoriamente na ficha de inscrição que será disponibilizada *online*, os seguintes dados:
 - a. Nome completo;
 - b. Número de Identificação;
 - c. Escola Médica a que pertence;
 - d. Ano letivo que frequenta;
 - e. Número de telemóvel válido;
 - f. *E-mail* válido e consultado frequentemente.
- 4.3 Caso seja apurada a não veracidade dos dados, a candidatura será anulada e proibida a participação do aluno em atividades do projeto ANEM *Safe&Fest* durante o presente ano, bem como retida a caução, que reverterá a favor da ANEM.
- 4.4 Após o estudante ter sido selecionado, é obrigatória a entrega do termo de responsabilidade devidamente assinado pelo mesmo, assim como o pagamento da caução mencionada no artigo 4. Não cumpridos estes requisitos nos prazos estabelecidos, a inscrição não será considerada válida.

Artigo 4

Caução

- 4.1 Os estudantes deverão proceder ao pagamento de uma caução de valor a definir consoante o Festival em questão, sendo que esta caução deverá ser paga a um representante da respetiva Escola Médica.
- 4.2 A caução será devolvida na sua totalidade apenas se:
- O estudante cumprir todos os horários previamente estabelecidos;
 - O estudante preencher o inquérito de avaliação que lhe será enviado para o seu *e-mail* após o final da atividade até data definida pelo Diretor da Área;
 - Não forem imputados ao estudante quaisquer estragos no local do festival. Caso isso aconteça, o pagamento dos estragos poderá ser feito a partir da caução.

Artigo 5

Seleção dos Participantes

- 5.1 Os participantes serão selecionados por sorteio no final do prazo estabelecido.

Artigo 6

Considerações Finais

- 6.1 O presente Regulamento entra em vigor a 20 de maio de 2018.
- 6.2 Têm de ser salvaguardadas a todos os Estudantes de Medicina as mesmas condições, direitos e deveres no acesso a esta atividade e de acordo com as normas presentes no presente Regulamento.
- 6.3 A participação no ANEM *Safe&Fest* implica a aceitação, na íntegra, do presente Regulamento.
- 6.4 Qualquer questão que não conste deste Regulamento será resolvida pelo NORA ou, nos casos em que se justifique, em reunião de Direção da ANEM.
- 6.5 Este Regulamento é válido até ao final do mandato de 2018.

Local, 19 de maio de 2018

O Diretor de Saúde Sexual e Reprodutiva,



David Cartaxo Gomes